



**DECRETO Nº 2.032, DE 18 DE MARÇO DE 2008.**

**Aprova Termo de Permissão de Uso de imóvel à Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Itabira.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais,

**DÉCRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Permissão de Uso de imóvel público concedido à Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Itabira, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de março de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

PJ/dmn

# Diário de Itabira

sábado 29 de março de 2008

## DECRETO Nº 2.032, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Aprova Termo de Permissão de Uso de imóvel à Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Permissão de Uso de imóvel público concedido à Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Itabira, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de março de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes  
Chefe de Gabinete

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permissão de Uso que faz o Município de Itabira à Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Itabira, de área a ser ocupada pela Entidade beneficiária, de acordo com as seguintes condições:

Pelo presente Instrumento, o Município de Itabira, representado pelo Prefeito João Izael Querino Coelho, outorga à Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Itabira, na pessoa de seu representante, Placédino Alves de Araújo, a Permissão de Uso do imóvel de domínio público, situado na esquina das ruas 07 e 09, no bairro Nova Vista, assim descrito:

Terreno com área total de

317,46 m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros e quarenta e seis decímetros quadrados) e com as seguintes divisas e confrontações:

Pela frente numa extensão de 29,80m com a rua 9;

à direita, numa extensão de 3,79m divide com o SAAE, e 5,70m com a CVRD;

à esquerda numa extensão de 12,10m com a rua 10;

pelos fundos numa extensão de 29,20m divide com a creche.

A Entidade permissionária está inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.391/0001-83 e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.082, de 31 de janeiro de 1968.

A presente Permissão de Uso é não-onerosa, concedida com a finalidade exclusiva de construção e instalação da sede para reuniões da Entidade, não podendo haver alienação a qualquer título ou cessão, a título de empréstimo ou para fins de aluguel, sob pena de rescisão do Termo.

A Permissão terá o prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente Instrumento.

A Permissão ora outorgada poderá ser revogada antes de expirado o prazo, no caso de alteração da sua destinação, com a imediata devolução do imóvel ao Município.

A revogação da presente Permissão, exceto por desvio da destinação, deverá ser precedida de notificação administrativa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, quando então o imóvel ora cedido retornará à posse do Município.

Não constitui a presente Permissão direito a indenização por quaisquer benfeitorias eventualmente edificadas no imóvel, ainda que úteis ou necessárias.

A Entidade terá um prazo de 2 (dois) anos para dar início à construção da sede, sendo certo que não o fazendo, o imóvel retornará ao domínio do Município.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de março de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes  
Chefe de Gabinete



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Permissão de Uso que faz o Município de Itabira à Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Itabira, de área a ser ocupada pela Entidade beneficiária, de acordo com as seguintes condições:**

Pelo presente Instrumento, o Município de Itabira, representado pelo Prefeito João Izael Querino Coelho, outorga à Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Central de Itabira, na pessoa de seu representante, Placedino Alves de Araújo, a Permissão de Uso do imóvel de domínio público, situado na esquina das ruas 07 e 09, no bairro Nova Vista, assim descrito:

Terreno com área total de 317,46 m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros e quarenta e seis decímetros quadrados) e com as seguintes divisas e confrontações:

Pela frente numa extensão de 29,80m com a rua 9;  
à direita, numa extensão de 3,79m divide com o SAAE, e 5,70m com a CVRD;  
à esquerda numa extensão de 12,10m com a rua 10;  
pelos fundos numa extensão de 29,20m divide com a creche.

A Entidade permissionária está inscrita no CNPJ sob o nº 20.959.391/0001-83 e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.082, de 31 de janeiro de 1968.

A presente Permissão de Uso é não-onerosa, concedida com a finalidade exclusiva de construção e instalação da sede para reuniões da Entidade, não podendo haver alienação a qualquer título ou cessão, a título de empréstimo ou para fins de aluguel, sob pena de rescisão do Termo.

A Permissão terá o prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente Instrumento.

A Permissão ora outorgada poderá ser revogada antes de expirado o prazo, no caso de alteração da sua destinação, com a imediata devolução do imóvel ao Município.

A revogação da presente Permissão, exceto por desvio da destinação, deverá ser precedida de notificação administrativa, com antecedência



mínima de 90 (noventa) dias, quando então o imóvel ora cedido retornará à posse do Município.

Não constitui a presente Permissão direito a indenização por quaisquer benfeitorias eventualmente edificadas no imóvel, ainda que úteis ou necessárias.

A Entidade terá um prazo de 2 (dois) anos para dar início à construção da sede, sendo certo que não o fazendo, o imóvel retornará ao domínio do Município.

Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de março de 2008.

*160º Ano da Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

PJ/dmn

# Diário de Itabira

sábado 29 de março de 2008.

## DECRETO Nº 2.032, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Aprova Termo de Permissão de Uso de imóvel à Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Permissão de Uso de imóvel público concedido à Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Itabira, parte integrante deste Decreto.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Itabira, 18 de março de 2008

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes  
Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.